



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 054/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE
RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.328/0001-52 situada na Estrada do Bambui, s/nº, 1º Distrito Zona Rural, Itaperuna/RJ CEP: 28.300-000 neste ato representada por PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.889.707-64 e portador da Identidade Profissional nº 2008136605, expedido pelo CREA/RJ em 03/09/2008, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 041/2021, com base no processo administrativo nº 5.340, de 05.10.2021, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, que trata da contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, na prestação de serviços, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.), e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim.

Parágrafo Único - Por tratar-se de contratação emergencial, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A Contratante pagará à Contratada o valor para cada publicação de **R\$14.700,58 (quatorze mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos) por tonelada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

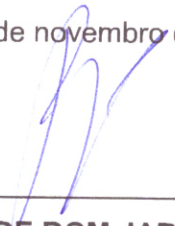
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 041/2021, processo administrativo nº 0018/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.30.00, conta 209.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 19 de novembro de 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.340/2021
Contrato original: 041/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.328/0001-52

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que trata da contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, na prestação de serviços, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.), e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.30.00, conta 209

D) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor para cada publicação de RS14.700,58 (quatorze mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos) por tonelada.